



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 449/2014 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 45, inciso XIV da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e o Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado e o Decreto Estadual nº 11.880, de 13 de agosto de 2014, que cria o Cadastro Estadual de Pessoas Privadas de Liberdade – CEPPL,

RESOLVE:

I – Estabelecer a composição das informações no **Cadastro Estadual de Pessoas Privadas de Liberdade – CEPPL**, para que possibilite:

- a) consolidar as informações extraídas por meio de *webservice*, acesso direto, planilha ou outros, dos diferentes sistemas informatizados relacionados a pessoas privadas de liberdade;
- b) organizar em dimensões que permita selecionar os campos necessários para emitir Avisos Eletrônicos Automáticos - AEA.

II – Designar o servidor **Fabiano Baia Bonifácio**, RG nº 7.659.702-2, para organizar as dimensões e em conjunto com a Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, desenvolver a visualização que permita a tomada de decisões quanto aos Alertas Eletrônicos Automáticos - AEA, que serão gerados, visando a alimentação correta de dados no CEPPL.

III – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de agosto de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.